



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**LEI N.º 600
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui o Dia do(a) Pastor(a)
Evangélico no Município de Santo
Amaro das Brotas/SE, e dá outras
providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO
DAS BROTAS, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo
Amaro das Brotas/SE, o Dia do Pastor Evangélico, a ser
comemorado anualmente no segundo sábado do mês de
junho.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* passa
a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de
Santo Amaro das Brotas/SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Santo Amaro das Brotas, 13 de setembro de 2021; 200º
da Independência e 133º da República.


**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**